



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG Nº 231, DE 21 DE MAIO DE 2025

Altera a Resolução DPG n.º 229/2025 que dispensa Defensores/as Públicos/as das atividades ordinárias e extraordinárias para participação no 1º Congresso Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais (CNTI.Def), que acontecerá nos dias 25 a 27 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu – PR.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Paraná, vai realizar 1º Congresso Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais (CNTI.Def), que acontecerá nos dias 25 a 27 de junho de 2025, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR;

CONSIDERANDO que o EDITAL Nº 026/2025 previu as condições para inscrições para participação de Defensores/as Públicos/as, no 1º Congresso Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais (CNTI.Def);

CONSIDERANDO o contido no Edital nº 026/2025;

CONSIDERANDO que foram recebidas 72 (setenta e duas) inscrições para o referido evento, as quais restaram deferidas e registradas no procedimento SEI nº 25.0.000002113-2,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução DPG n.º 229/2025 de modo que onde se lê:

Art. 1º. Dispensar do comparecimento a atos presenciais e audiências, tanto presenciais quanto virtuais, a fim de viabilizar a presença no referido evento, os/as defensores/as públicos/as relacionados/as no Anexo I desta resolução, para que possam participar do 1º Congresso Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais (CNTI.Def),

Leia-se:

Art. 1º. Dispensar do comparecimento a atos presenciais e audiências, tanto presenciais quanto virtuais, de 24 a 27 de junho de 2025, os/as defensores/as públicos/as relacionados/as no Anexo I desta resolução, para que possam participar do 1º Congresso Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais (CNTI.Def), que será realizado em Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

Relação de inscritos com inscrições deferidas para participação no 1º Congresso Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais (CNTI.Def):

Alex Lebeis Pires
Amanda Louise Ribeiro da Luz
Ana Carolina Mesquita
Ana Caroline Teixeira
Ana Luisa Imoleni Miola
Ana Paula Costa Gamero Salem
Antonio Vitor Barbosa de Almeida
Bárbara Morselli Cavallo
Beatriz Vale Travessa
Bruna Fonseca Correa Moncavo
Caroline Nogueira Teixeira de Menezes
Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro
Cinthia Azevedo Santos Pecher
Daniel Alves Pereira
David Alexandre dos Santos Bezerra
Deziderio Machado Lima
Edmar Alves de Castilho
Elisabete Aparecida Arruda Silva
Fabiano Augusto Malaghini
Fernando Redede Rodrigues
Flávia Palazzi
Francine Faneze Borsato Amorese
Gabriel Antonio Schmitt Roque
Gabriela Lopes Pinto
Gabriela Ruzzene
Gabriela Vizel Gomes
Giovani Francisco da Silva Rosa
Guilherme de Sousa Rebelo
Guilherme José Silva
Guilherme Tonin do Nascimento
Gustavo Bustillos Monçores Velloso
Gustavo Henrique Gonçalves De Almeida Filho
Helena Grassi Fontana
Helena Leonardi de Franceschi
Henrique de Almeida Freire Gonçalves
Ingrid Lima Vieira
Israel Bresola Júnior
Jeane Gazaro Martello
Jeniffer Beltramin Scheffer
Jessica Sacchi Ribeiro
Josiane Fruet Bettini Lupion
Julia Arpini Lievore

Júlio César Duailibe Salem Filho
Louizi Souza Barros De Oliveira
Luciana Tramuja Azevedo Bueno
Luciano Roberto Gulart Cabral junior
Luiza Northfleet Przybylski
Majoi Coquemalla Thomé
Marcela Fernandes Pereira
Mariela Reis Bueno
Marcelo Lucena Diniz
Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes
Maria Luiza Lopez Valverde
Mariana Mantovani Monteiro
Mariane Guimarães dos Santos
Marisa Fonseca Barbosa
Patricia Rodrigues Mendes
Paula Volaco Gonzalez
Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso
Pietra Carolina Previate
Rafael dos Santos Guimarães
Rafael Jorgetto Felix
Rafael Miranda Santos
Renata Tsukada
Renato Martins de Albuquerque
Ricardo Alves de Goes
Ricardo Milbrath Padoim
Saymon de Oliveira Ferreira
Thereza Rayana Klauck Campos Chagas
Vinicius de Godeiro Marques
Vinicius Santos De Santana
Wisley Rodrigo dos Santos



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 21/05/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

0092564 e o código CRC **7E6D4EE7**.